

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCESSO SEI Nº 116.00036/2022-82
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

I – Objeto

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, ou de ambas, para substituição de piso na Avenida Clébio Sória, sita na Câmara Municipal de Porto Alegre.

II – Dotações Orçamentárias

CG 3.3.90.30.24.01.00 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PINTURA E FERRAGENS; e

CG 3.3.90.39.16.01.00 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, Projeto 1001.

III – Famílias (códigos para efeitos de publicidade do Edital): 007, 031 e 067.

IV – Lances

Os lances deverão ser registrados levando-se em consideração o preço GLOBAL do lote.

V – Validade da proposta: **60(sessenta) dias**

VI – Visita Técnica

VII – Prazo de Entrega da Obra

A empresa contratada deverá entregar a obra em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura da ordem de início.

VIII – Tabela para Proposta:

LOTE ÚNICO – PROCESSO Nº 116.00036/2022-82

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, ou de ambas, para substituição de piso na Avenida Clébio Sória, sita na Câmara Municipal de Porto Alegre.

Serviço	Quantidade	Preço Global (em R\$)
<p>Item 1: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, ou de ambas, para substituição de piso na Avenida Clébio Sória, sita na Câmara Municipal de Porto Alegre.</p> <p>Descrição: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, ou de ambas, para substituição de piso na Avenida Clébio Sória, sita na Câmara Municipal de Porto Alegre, observando o que segue:</p> <p>1. os Anexos 6 a 8 deste Edital de Pregão Eletrônico, observando que os materiais e os serviços necessários constam dos Anexos 6 e 7, e o Anexo 8 consta da planilha orçamentária com serviços e materiais para a execução do projeto;</p> <p>2. <u>demais obrigações da contratada:</u></p> <p>2.1 responsabilizar-se por toda a estrutura e os custos operacionais necessários à produção dos projetos objeto desta contratação, incluindo a estrutura física, o corpo técnico, as equipes e as instalações, de apoio, os equipamentos, o pagamento dos impostos e obrigações trabalhistas de seus colaboradores, os insumos, as taxas e emolumentos necessários a todos os encaminhamentos necessários;</p> <p>2.2 responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas inerentes ao fornecimento de materiais e serviços, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado;</p> <p>2.3 comprovar possuir mão de obra adequada à execução dos serviços.</p> <p>2.4 prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento às especificações do contratante e a proposta apresentada;</p> <p>2.5 cumprir as especificações e demais obrigações previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos, no Contrato e na legislação pertinente;</p> <p>2.6 designar um engenheiro ou arquiteto da empresa para coordenação dos serviços;</p> <p>2.7 estabelecer um cronograma de trabalho sujeito à aprovação da fiscalização;</p>	<p>1 (uma) unidade</p>	<p>640.000,00</p>

2.8 fornecer lista com o nome e RG dos funcionários da contratada que irão prestar os serviços na CMPA, atualizando em caso de alterações;

2.9 assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços;

2.10 responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, com isenção da contratante de quaisquer responsabilidades em relação aos mesmos;

2.11 retirar todas as sobras de materiais e entulhos de obra às suas expensas, deixando o local de trabalho em perfeitas condições de limpeza;

2.12 responsabilizar-se por danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de seus empregados, na execução deste contrato, ficando obrigada a corrigi-los;

2.13 responsabilizar-se por todo e qualquer risco e infortúnio de trabalho decorrente da execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da contratada com isenção da contratante de qualquer responsabilidade relativa aos mesmos;

2.14 observar que a eventual subcontratação das obrigações assumidas com base no contrato decorrente deste Edital de Pregão Eletrônico por si somente poderá ocorrer perante prévia e formal autorização da CMPA;

2.15 submeter-se à fiscalização da CMPA, por intermédio do responsável técnico, designado pela CMPA, acatando prontamente as exigências e as observações da fiscalização da CMPA;

2.16 sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do contrato;

2.17 providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes;

2.18 consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à prestação de serviço;

2.19 submeter-se às disposições legais em vigor;

2.20 apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, das quais será a responsável exclusiva, resultantes ou necessárias para a execução do Contrato;

2.21 cumprir com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88, de acordo com a Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos –;

2.22 responsabilizar-se, civil ou criminalmente, ou de ambas as formas, por todos os atos e as omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada;

compatibilidade com as obrigações por si assumidas e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
reparar, corrigir ou substituir, a qualquer tempo, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato decorrente deste Edital de Pregão Eletrônico, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais e técnicas empregadas;

2.25 registrar ocorrências e andamento durante a execução do contrato, no Diário de Obras Eletrônico, de uso da CMPA, que fornecerá senha para acesso da Contratada; e

2.26 entregar o *as built* da obra, a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;

3. não é obrigatória visita técnica;

4. obrigações da CMPA:

4.1 facilitar o acesso da empresa para visitas técnicas, para subsidiar a execução do serviço;

4.2 efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidos no contrato decorrente deste Edital de Pregão Eletrônico;

4.3 acompanhar e fiscalizar, por meio da fiscalização da CMPA, o perfeito cumprimento da execução dos serviços pela contratada;

4.4 solicitar, por meio da fiscalização da CMPA, a qualquer tempo, a correção de procedimentos, objetivando o cumprimento integral do contrato decorrente deste Edital de Pregão Eletrônico;

4.5 permitir o livre acesso dos técnicos devidamente identificados e que tenham seu nome na lista fornecida na qualificação pela contratada aos locais de trabalho referente ao objeto, observadas as normas de segurança; e

2.24 realizar os registros pertinentes por meio escrito, evitando acertos verbais.

IX – Fiscalização e Acompanhamento

A prestação de serviços será objeto de fiscalização e acompanhamento pela CMPA, por intermédio dos servidores Wilson Cantes, como titular, e Fernanda Lazzari Costi, como suplente.

X – Informações da Empresa Participante:

- a) nome completo: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA
- b) CNPJ: 134308150001-52
- c) Endereço completo: Avenida Ipiranga, 40 sala 1203 – Praia de Belas - Porto Alegre/rs
- d) telefone: 051 33694824 – 051 992074974
- e) e-mail: costamar@construtoracostamar.com.br – costamar.eng@gmail.com

XI – Informações do Representante da Empresa:

- a) nome completo: Marcus Vinicius Leite de Santana
- b) CPF: 498395270-53
- c) cargo na empresa: Sócio-Proprietário

XII – Acesso Externo ao SEI

Em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a adjudicação do objeto, a licitante melhor classificada no certame deverá, para fins de assinatura do contrato, cadastrar-se no sistema SEI (processo eletrônico), por meio do seguinte *link*:

https://sei.camarapoa.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Após o lançamento das informações, o assinante deverá aguardar a confirmação do cadastro por meio do Setor de Protocolo, da CMPA.

As eventuais dúvidas em relação à solicitação de acesso externo poderão ser sanadas com o Setor de Protocolo, da CMPA, por meio do telefone 3220-4145.

XIII – Declaração

A licitante DECLARA pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos.

Porto Alegre, 19 de JANEIRO de 2023.

Marcus Vinicius Leite de Santana
Sócio-proprietário

Marcus Vinicius Leite de Santana
Eng. Civil - CREARS 133425



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCESSO SEI Nº 116.00036/2022-82
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins do **Pregão Eletrônico nº 70/2022**, na qualidade de representante indicado pela empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ nº 134308150001-52, que eu, Marcus Vinicius Leite de Santana, portador(a) do CPF nº 498395270-53, Eng Civil CREA RS 133425, tenho pleno conhecimento dos serviços a serem executados, dos locais de execução e do Termo de Referência e que nos sujeitamos a todas as condições contidas neste Edital de Pregão Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de JANEIRO de 2023.

Marcus Vinicius Leite de Santana
Sócio-proprietário

Marcus Vinicius Leite de Santana
Eng. Civil - CREA RS 133425



Av. Ipiranga, 40 - sala 1203 - Poa - RS
51 3369 4824
www.construtoracostamar.com.br

